



LEI N° 2942, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), dentro da seguinte dotação:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana	
15.451.0041.1.028 – Recapeamento da Rua Conselheiro Alves de Araújo (C.R. nº 1.002.371-34/2012/MCIDADES/CAIXA)	
4.4.90.51.00.00.00.00.1894 – Obras e Instalações.....	R\$ 394.200,00
TOTAL.....	R\$ 394.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrec. da conta 647037-5 – CEF.....	R\$ 394.200,00
TOTAL.....	R\$ 394.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2014.

Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal